



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande - APCC		CNPJ: 17.889.169/0001-47	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Ana Nery, nº 390, sala 1			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Santa Maria	U.F. RS	CEP: 97015-450
E-MAIL: apccrs@hotmail.com	TELEFONE: (55) 98151-9093		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: após assinatura do termo	BANCO:	OPERAÇÃO:	AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Vínicio da Silva Pedroso			CPF: [REDACTED]
PERÍODO DE MANDATO: 27/08/24 a 26/08/26	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: [REDACTED]			CEP: [REDACTED]
2 - PROPOSTA DE TRABALHO:			
NOME DO PROJETO: APCC na Formação do Esporte.		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
		1º mês da assinatura do Termo de Fomento	12º mês da assinatura do Termo de Fomento
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de Santa Maria.			
OBJETO DE PARCERIA:			
<ul style="list-style-type: none"> ➔ Transporte para as equipes da APCC participarem de competições. ➔ Aquisição do sistema Vertimax V8 EX para treinamento das categorias Sub-15 e Sub-17. ➔ Aquisição de 4 câmeras termográficas FLIR C5 com Wi-Fi para monitoramento e análise de desempenho. ➔ Aquisição de cadeiras esportivas com conforto e drenagem avançada para melhor experiência dos atletas. ➔ Aquisição de materiais (Hard Case para transporte de materiais, Aparelho Enode Sensor) ➔ Aquisição de materiais esportivos para uso das crianças e adolescentes da APCC ➔ Aquisição de balança de bioimpedância InBody 270 para avaliação física dos atletas. ➔ Aquisição de 2 plataformas isoinerciais Intensity - Modelo Personal para fortalecimento muscular e prevenção de lesões. ➔ Pagamento de custos indiretos de equipe encarregada para execução (contabilidade e prestação de contas) 			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:			
<p>A Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande – APCC, com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul foi criada em 8 de março de 2013, com o objetivo de fomentar a prática desportiva na cidade de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul, apoiando a formação básica de atletas não profissionais, através de iniciativas que visem à melhoria das condições materiais, sócio econômicas e culturais que permitam o pleno desenvolvimento das capacidades atléticas, cultural, psicológica e da formação moral do atleta-cidadão.</p> <p>O incentivo ao esporte é algo consagrado em nossa Constituição Federal que diz que é obrigação</p>			



do Estado o acesso e a garantia ao esporte para todos os cidadãos brasileiros (Brasil lei n.11.438, 2006).

Nos dias atuais o esporte é compreendido como um fenômeno sócio cultural que produz benefícios para a saúde, cultura, entretenimento e como lazer. Sendo assim, investimentos esportivos devem ser realizados para que a lei seja cumprida e beneficie os cidadãos brasileiros (Galatti, 2010; Borges & Tonini, 2012).

Em 2007, comprometidos com a garantia do esporte aos cidadãos, foi sancionada no dia 29 de dezembro de 2006 por meio do decreto nº6.180, a Lei nº11.408 de incentivo ao esporte, a lei possibilita a utilização de incentivos fiscais ao esporte por meio da arrecadação de impostos para custear projetos esportivos (Meira, Bastos, & Bohme, 2012; Matias, Athayde, Húngaro & Mascarenhas; 2015).

A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% do imposto (Brasil lei n.11.438, 2006).

Sabe-se que, indiretamente, todas as organizações sem fins lucrativos recebem um tipo de financiamento do Governo, que é a isenção de determinados impostos. Entretanto os recursos governamentais podem advir de convênios, onde é estabelecida uma parceria entre a entidade e o município ou o Estado, sendo este convênio uma terceirização, em que o Governo remunera uma organização para realizar uma atividade a comunidade de obrigação governamental. (CRUZ & ESTRAVIZ, 2003).

Contudo, a realidade dos municípios é outra e em Santa Maria não é diferente, pois são poucos os recursos públicos para serem distribuídos para atividades essenciais, a exemplo da área da saúde e educação e áreas não essenciais, mas que auxiliam diretamente as atividades essenciais.

Diante disso, a entidade Associação Parceiros do Clube do Coração do Rio Grande foi criada, num primeiro momento, para aproximar o Clube Internacional de Santa Maria de todos os cidadãos santamarienses, uma vez que o clube e a prática esportiva não podem ser disponíveis a grupo seletivo de nossa sociedade.

Para isso, a associação se reorganizou e criou metas audaciosas para o fomento desportivo, seja com a formação de atletas não profissionais em horários opostos as aulas (é obrigatório a apresentação de matrícula escolar e frequência), promoção de atividades culturais que permitam o pleno desenvolvimento das capacidades atléticas, cultural, psicológica e da formação moral do cidadão.

Nosso Município é reconhecido como uma cidade universitária e que exporta excelentes cidadãos, mas, por vezes, esquece que daqui já surgiu grandes nomes dos esportes que se tornaram jogadores de futebol, vôlei, basquete, do atletismo e demais modalidades, sendo reconhecidos nacionalmente ou internacionalmente.

E mais do que isso, este incentivo com a locação de um transporte adequado aos deslocamentos de média e grande distância proporcionará a Associação a ampliação de suas atividades desportivas ou culturais no âmbito do Município de Santa Maria e Estado, a qual permitira, dentro da logística da APCC, o desempenho profícuo de todas as atividades programadas.

E por fim, após um planejamento assertivo no ano de 2022, tendo a sua execução realizada com excelência no ano de 2023 e apoio da comunidade santamariense, a APCC obteve resultados expressivos em nível Estadual, ou seja, sagrou-se campeã do campeonato de acesso do futebol gaúcho do sub-17 gaúcho, fato esse que teve repercussão muito positiva e demonstrou a seriedade do trabalho realizado.

Destarte, para o ano de 2024, se elevou os objetivos que, para alguns, são mais audaciosos que é ter equipe masculina nas categorias de sub-17 e sub-15 e uma equipe feminina na categoria sub-17, do campeonato gaúcho.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS:

Fomentar e contribuir para a prática esportiva das categorias de base da APCC, proporcionando condições adequadas para transporte, infraestrutura esportiva, aquisição de materiais, monitoramento físico e aprimoramento dos treinamentos dos atletas.



3.2 – ESPECÍFICOS:

- a) Demonstrar a potencialidade do esporte em trabalhar noções de disciplina, de respeito, de dedicação, persistência e a aceitação social;
- b) Fomentar a importância das práticas esportivas para o desenvolvimento do trabalho em grupo, estilo de vida saudável, convivência com as diferenças interpessoais e inclusão;
- c) Expor a relevância do esporte como estimulador para ampliação das perspectivas de vida individuais e coletivas por meio de metas e objetivos;
- d) Explorar as vivências de derrotas e vitórias na prática do esporte;
- e) Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo e democrático, contribuindo para pleno exercício da cidadania;
- f) Fomentar o esporte como veículo de transformação social, como mecanismo de aumento de expectativa devida;
- g) Estimular o esporte como política pública fortalecedora da democracia, incentivando a participação da sociedade no combate às diversas formas de exclusão;
- h) Promover o esporte como meio de convergência de esforços dos governos e da sociedade no combate à pobreza e na redução das desigualdades;
- i) Oportunizar a descoberta de novos talentos esportivos.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:

É fomentar no desenvolvimento intelectual e físico dos participantes, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos. Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispendo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. É importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer. Através deste projeto tanto as crianças e adolescentes juntamente com os seus pais, receberão orientações que lhes darão subsídios para que eles possam por si mesmo transformar a sua realidade. Além disso as atividades serão executadas conforme planejamento da APCC, garantindo a logística para os deslocamentos, a aquisição e correta utilização dos materiais e equipamentos, e o acompanhamento do desenvolvimento dos atletas.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- **Garantir transporte para competições, assegurando a participação dos atletas.**
- **Adquirir equipamentos modernos para otimizar os treinamentos.**
- **Melhorar as condições de infraestrutura e conforto para os atletas.**
- **Oferecer um ambiente mais seguro e adequado para a prática esportiva.**
- **Promover a avaliação contínua da evolução física e técnica dos atletas.**

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

IMPACTOS DIRETOS

- a) Fomentar a utilização de meio de transporte adequado e seguro para o deslocamento;
- b) Fomentar e valorizar a saúde e o bem-estar dos praticantes esportivos;
- c) Fomentar um ambiente acolhedor, atraente e vibrante, contribuindo para uma atmosfera positiva durante a prática esportiva e cultural; e
- d) Resultado positivo na autoestima e nas condições de saúde dos participantes.

IMPACTOS INDIRETOS

- a) Proporcionar as crianças e adolescentes um método científico que busque um desenvolvimento na prática esportiva com qualidade e bem-estar;
- b) Proporcionar o levantamento das seguintes informações: observação, questionamento, construção de hipóteses, experimentação, análise de hipóteses e conclusão, a fim de emitir parecer técnico-científico adequado ao grupo participante;
- c) A possibilidade de participar de competições esportivas, como objetivo de desenvolvimento pessoal e social.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acompanhar as crianças e adolescentes, com uma equipe de profissionais qualificados, para que acompanhem o



desenvolvimento pessoal, social e coletivo, conforme metas previstas na execução das atividades da APCC.

- Atualmente, a APCC possui os seguintes quadros de profissionais para desempenharem as suas funções:

I- Assistente Social;

II- Psicólogo;

III- Equipe de apoio.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	1. Locação de ônibus (transporte)	SV	6	1º mês da assinatura do termo	12º mês da assinatura do termo
	1	2. Aquisição do sistema Vertimax V8 EX para treinamento das categorias Sub-15 e Sub-17.	UN	1	1º mês da assinatura do termo	12º mês da assinatura do termo
	1	3. Aquisição de câmeras termográficas FLIR C5 com Wi-Fi para monitoramento e análise de desempenho.	UN	4	1º mês da assinatura do termo	12º mês da assinatura do termo
	1	4. Aquisição de cadeiras esportivas com conforto e drenagem avançada para melhor experiência dos atletas.	UN	680	1º mês da assinatura do termo	12º mês da assinatura do termo
	1	5. Aquisição de materiais (Hard Case para transporte de materiais, Aparelho Enode Sensor)	UN	1	1º mês da assinatura do termo	12º mês da assinatura do termo
	1	6. Aquisição de balança de bioimpedância InBody 270 para avaliação física dos atletas.	UN	1	1º mês da assinatura do termo	12º mês da assinatura do termo
	1	7. Aquisição de 2 plataformas isoinerciais Intensity - Modelo Personal para fortalecimento muscular e prevenção de lesões.	UN	2	1º mês da assinatura do termo	12º mês da assinatura do termo
	1	8. Pagamento de custos indiretos de equipe encarregada para execução (contabilidade e prestação de contas)	SV	1	1º mês da assinatura do termo	12º mês da assinatura do termo
	1					



--	--	--	--	--	--	--

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	Parcela Única	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 466.520,00	R\$ 466.520,00	R\$ 466.520,00
TOTAL GERAL	R\$ 466.520,00		

DESPESA	TOTAL	Parcela Única	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 466.520,00	R\$ 466.520,00	R\$ 466.520,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$ 466.520,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 466.520,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$156.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 146.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$164.520,00
TOTAL	R\$ 466.520,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até_dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 20 de fevereiro de 2025.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____